INDICAÇÃO Nº 139/2020

Ampliação dos locais de embarque e desembarque nas escolas e CMEIs do Município.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a ampliação dos locais de embarque e desembarque nas escolas e CMEIs do Município.

De fato, o Município tem se desenvolvido significativamente e com isso tem gerado um aumento de veículos transitando pelas ruas, o que ocasiona assim impasses relacionados às vagas de embarque e desembarque em escolas e CMEIs.

Contudo, o acesso à escola e a oportunidade de atingir um grau maior de escolaridade, são fatores essenciais para o acesso ao mercado de trabalho e ao desenvolvimento da sociedade.

É necessário garantir a segurança dos cidadãos que levam seus filhos às escolas e CMEIs, pois estes enfrentam dificuldades no embarque e desembarque das crianças em razão de questões como a proteção contra as condições climáticas e também da falta de segurança.

SALA DAS SESSÕES, 20 de fevereiro de 2020.

MARLI DO ESPORTE